

PORTARIA Nº 42/2020 - IEAA, de 04 de agosto de 2020.

Art. 1º. DETERMINAR que seja dada continuidade na apuração de indícios de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, bem como, as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, que recaem sobre a servidora Lyerka kallyane Ramos Fernandes, Psicóloga, Matrícula SIAPE: 3123294, através do Processo SEI 23105.026556/2020-13. Art. 2º. RECOMPOR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de conduzir o processo. Presidente: Valdenildo Alves de Araújo – SIAPE 1727208 – Docente/IEAA. Membro: Rubens Soares de Oliveira – SIAPE 2486343 – Docente/IEAA. Art. 3º. DETERMINAR o refazimento dos trabalhos a partir da fase de indiciamento. Art. 4º. MANTER a determinação de que a Comissão adote o procedimento sumário previsto no art. 133 c/c 140 ambos da Lei nº 8.112/90; e Art. 5º. DETERMINAR que os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar sejam feitos de maneira remota, de acordo com o estabelecido na Instrução Normativa Nº 9/2020-CGU de 24/03/2020. Art. 6º. ESTABELECEER o prazo de 30 (trinta) dias para que a Comissão conclua os trabalhos. Art. 7º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.



UFAM